DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Atos Administrativos 2
Manifestações - Setor Juridico 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia
CNPJ 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, 1649
Telefone: (18) 3876-1240
Site: www.pauliceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia
CNPJ 53.306.932/0001-23
Av. Paulista, 2260 - Aquarius I
Telefone: (18) 3876-1241
Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº3591/2.022 – DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.022

Concede Férias Regulamentares o(a) funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Servidor (a) **DARILIA FERNANDA DA SILVA** matricula **1922-1,** 15 dias de Férias Regulamentares em gozo do período aquisitivo de **23/10/2021 – 22/10/2022,** e 15 dias do período **23/10/2022 – 22/10/2023,** a partir de **27/12/2022**, devendo retornar suas atividades normais em **26/01/2023.**

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

.....

Atos Administrativos

Manifestações - Setor Juridico

FEITOS DISTRIBUÍDOS AO SETOR JURÍDICO

Processo n.º: 1775/22. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Licença para tratar de interesse particular – Artigo 99 da Lei Municipal n.º 87/91 de 28 de Miao de 1991 – Prorrogação - § 1º do Artigo 99 da Lei Municipal 87/9. Protocolo – Data: 1775 – 28/12/2022. Interessado (a): Luana Gomes do Prado.

Processo n.º: 1772/22. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Licença para tratar de interesse particular – Artigo 99 da Lei Municipal n.º 87/91 de 28 de Miao de 1991 – Prorrogação - § 1º do Artigo 99 da Lei Municipal 87/9. Protocolo – Data: 1772 – 28/12/2022. Interessado (a): Guilherme Calixto Batistela.

PARECERES JURÍDICOS

Processo n.º: 1775/22. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Licença para tratar de interesse particular – Artigo 99 da Lei Municipal n.º 87/91 de 28 de Miao de 1991 – Prorrogação - § 1º do Artigo 99 da Lei Municipal 87/9. Protocolo – Data: 1775 – 28/12/2022. Interessado (a): Luana Gomes do Prado. Parecer Jurídico n.º 1067/22. Vistos. Trata-se de requerimento pedindo prorrogação de Licença para tratar de interesse particular. Nos termos do § 1º do Artigo 99 da Lei Municipal n.º 87/91 de 28 de Miao de 1991, a licença para tratar de interesse particular pode ser prorrogada por uma única vez, até atingir o tempo de 04 anos. Então opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido prorrogação de Licença para tratar de interesse particular nos termos do § 1º do Artigo 99 da Lei Municipal n.º 87/91 de 28 de Miao de 1991. O presente processo depende de decisão do Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão. Paulicéia-SP, 28 de Dezembro de 2022. Leonardo Antônio Jacintho Vitti. Advogado do Município. OAB/SP 374.148. MATRÍCULA 1709-1.

Processo n.º: 1772/22. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Licença para tratar de interesse particular – Artigo 99 da Lei Municipal n.º 87/91 de 28 de Miao de 1991 – Prorrogação - § 1º do Artigo 99 da Lei Municipal 87/9. Protocolo – Data: 1772 – 28/12/2022. Interessado (a): Guilherme Calixto Batistela. Vistos. Trata-se de requerimento pedindo prorrogação de Licença para tratar de interesse particular. Nos termos do § 1º do Artigo 99 da Lei Municipal n.º 87/91 de 28 de Miao de 1991, a licença para tratar de interesse particular pode ser prorrogada por uma única vez, até atingir o tempo de 04 anos. Então opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido prorrogação de Licença para tratar de interesse particular nos termos do § 1º do Artigo 99 da Lei Municipal n.º 87/91 de 28 de Miao de 1991. O presente processo depende de decisão do Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão. Paulicéia-SP, 28 de Dezembro de 2022. Leonardo Antônio Jacintho Vitti. Advogado do Município. OAB/SP 374.148. MATRÍCULA 1709-1.

.....